



Ofício Circular nº 350/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas,

Processo nº 8500528-61.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Dar ciência acerca do restabelecimento do pleno exercício da advocacia.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 80/2026 (ID 0762630), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, comunicando que cessaram os efeitos da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional imposta à advogada FENÚCIA RODRIGUES AGUIAR (OAB/CE nº 12.905), encontrando-se, portanto, restabelecido o pleno exercício de suas atividades profissionais.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, Desembargador, em 23/06/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766747** e o código CRC **EDBDE92A**.

Referência: Processo nº 8500528-61.2026.8.06.0026

SEI nº 0766747